



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Protocolo Interno - D.A.L.

☒ Proj. de Lei.
☐ Proj. de Lei Complementar
☐ Proj. de Emenda a LOM.

DATA 31/08/21 Nº 125/21

Revoga a Lei nº 2.822, de 15 de outubro de 2003, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município, conforme específica.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.822, de 15 de outubro de 2003, que autorizou a outorga de Permissão de Uso dos Lotes nºs (10.2.09.25) 0288, 0347, 0372 e 0420, do Loteamento denominado Jardim Alice II, situados no Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com superfície total de 5.367,84m² (cinco mil, trezentos e sessenta e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), conforme Matrículas nºs 36.934, 36.935, 36.936 e 36.937, Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para a Associação dos Bioquímicos e Proprietários de Farmácias, Laboratórios, Drogarias e Farmacêuticos de Foz do Iguaçu – ABFFFI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
 FRANCISCO LACERDA
 BRASILEIRO:53736656491
 CPF: (53736656491)
 Data: 27/08/2021 06:22

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.br.gov.br/oi/publico/verificar> e utilize o código c2f77ed5-5653-4d2a-9f26-12f63a2973c5.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 051/2021

Ao Senhor
NEY PATRICIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Revoga a Lei nº 2.822, de 15 de outubro de 2003, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município, conforme específica*”.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a revogação da Lei nº 2.822, de 15 de outubro de 2003, que autorizou a outorga de Permissão de Uso do imóvel que compreende os Lotes nºs (10.2.09.25) 0288, 0347, 0372 e 0420, do Loteamento denominado Jardim Alice II, situados no Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com superfície total de 5.367,84m² (cinco mil, trezentos e sessenta e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), conforme Matrículas nºs 36.934, 36.935, 36.936 e 36.937, Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para a Associação dos Bioquímicos e Proprietários de Farmácias, Laboratórios, Drogarias e Farmacêuticos de Foz do Iguaçu – ABFFFI, tendo em vista o não atendimento do art. 2º pela permissionária, o qual estabelece:

Art. 2º A permissão de uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo máximo de 30 anos, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da Associação dos Bioquímicos e Proprietários de Farmácias, Laboratórios, Drogarias e Farmacêuticos de Foz do Iguaçu – ABFFFI.

Destacamos que a Permissão de Uso do imóvel supracitado se fez de forma gratuita, pelo prazo de máximo de 30 (trinta) anos, em caráter privativo, mediante a condição que a área cedida fosse utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária, contudo, o imóvel permanece sem uso e em estado de abandono por parte da Associação.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 16 de agosto de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **51/2021**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE REVOGA A LEI Nº 2.822/2003 - PERMISSÃO DE USO ABFFFI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c2f77ed5-5653-4d2a-9f26-12f63a2973c5&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

c2f77ed5-5653-4d2a-9f26-12f63a2973c5

Hash do Documento

AA148BD022B824591B55026D810B3DFDE5E847BF1FB13F9273BB0E35A5E6926B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2021 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 27/08/2021 18:22:16 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301

DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA

OFICIAL TITULAR
CPF 004.147.510-49**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 36934

RUBRICA

Quadrante 10, Quadricula 02, Setor 09, Quadra 25, Lote nº0288, situa-
do no Loteamento denominado "JARDIM ALICE II", nesta Cidade, Municí-
pio e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 1.015,00m2, imóvel es-
te destinado a RESERVA TÉCNICA, com os limites e confrontações se-
guintes:- ao Norte, medindo 20,00 ms. no Az. 44º 57' 37", confronta/
com a Rua Lapaz; ao Sul, medindo 20,00 ms. no Az. 224º 57' 37", con-
fronta com o lote nº420; a Leste, medindo 50,75 ms. no Az. 134º 57'-
37", confronta com os lotes nºs347 e 372; e, a Oeste, medindo 50,75-
ms. no AZ. 314º 57' 37", confronta com o lote nº268. Havido pela ma-
trícula nº22.447, do Lº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou/
fé. Foz do Iguaçu, 27 de abril de 1989.-----

PROPRIETÁRIA:- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALICE LTDA., pessoa ju-
rídica de direito privado, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. -
do MF. sob nº77.944.551/0001-38.-----

R-01/ 36934 :- TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalida-
de, em favor do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direi-
to público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. -
sob nº76.206.606/0001-40, por Decreto Municipal nº4.462, datado de -
13 de junho de 1983, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade
conforme preve o Art. 22, da Lei nº6.766 de 19/12/79. Não havendo -
condições. C - Isento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu,
27 de abril de 1989.-----

MATRÍCULA Nº
36934

SEGUIR NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301

DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA

OFICIAL TITULAR
C P F 004.147.519-49**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 36935

RUBRICA

Quadrante 10, Quadrícula 02, Setor 09, Quadra 25, Lote nº0347, situa-
do no loteamento denominado "JARDIM ALICE II", nesta Cidade, Municí-
pio e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 839,45 m2, imóvel es-
te destinado a RESERVA TÉCNICA, com os limites e confrontações se-
guintes:- ao Norte, medindo 32,60 ms. no Az. 44º 57' 37", confronta/
com a Rua Lapaz; ao Sul, medindo 32,60 ms. no Az. 224º 57' 37", con-
fronta com o lote nº0372; a Leste, medindo 25,75 ms. no Az. 134º 57'
37", confronta com a Rua Montevidéu; e, a Oeste, medindo 25,75 ms. no
AZ. 314º 57' 37", confronta com o lote nº0288. Havido pela matrícula
nº22.447, do Lº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz/
do Iguaçu, 27 de abril de 1989.-----

PROPRIETÁRIA:- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALICE LTDA., pessoa ju-
rídica de direito privado, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC.
do MF. sob nº77.944.551/0001-38.-----

R-01/ 36935 :- TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalida-
de, em favor do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direi-
to público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. -
sob nº76.206.606/0001-40, por Decreto Municipal nº4.462, datado de -
13 de junho de 1983, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade
conforme preve o Art. 22, da Lei nº6.756 de 19/12/79. Não havendo -
condições. C - Isento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu,
27 de abril de 1989.-----MLG

MATRÍCULA Nº
36935

SEGUIR NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
OFICIAL TITULAR
C P F 004.147.589-49

REGISTRO GERAL**MATRÍCULA Nº 36936**

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

Quadrante 10, Quadricula 02, Setor 09, Quadra 25, Lote nº0372, situado no loteamento denominado "JARDIM ALICE II", nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 815,00 m2, imóvel este destinado a RESERVA TÉCNICA, com os limites e confrontações seguintes: ao Norte, medindo 32,60 ms. no Az. 44º 57' 37", confronta com o lote nº347; ao Sul, medindo 32,60 ms. no Az. 224º 57' 37", confronta com o lote nº0420; a Leste, medindo 25,00 ms. no Az. 134º 57' 37", confronta com a Rua Montevideu; e, a Oeste, medindo 25,00 ms. no Az. 314º 57' 37", confronta com o lote nº0288. Havido pela matrícula nº22.447, do Lº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 27 de abril de 1989.-----

PROPRIETÁRIA:- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALICE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob nº77.944.551/0001-38.-----

R-01/ 36936 :- TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob nº76.206.606/0001-40, por Decreto Municipal nº4.462, datado de 13 de junho de 1983, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade conforme preve o Art. 22, da Lei nº6.766 de 19/12/79. Não havendo condições. C - Isento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 27 de abril de 1989.-----

MATRÍCULA Nº
36936

SEGUIE NO VERSO









www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2822 DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2003.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga, para permissão de uso, dos Lotes nº s (10.2.09.25) 0288, 0347, 0372 e 0420, de propriedade do Município, para a Associação dos Bioquímicos e Proprietários de Farmácias, Laboratórios, Drogarias e Farmacêuticos de Foz do Iguaçu - ABFFFI.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata este artigo compreende os Lotes nos (10.2.09.25) 0288, 0347, 0372 e 0420, do Loteamento denominado Jardim Alice II, situados no Município e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com superfície total de 5.367,84m² (cinco mil, trezentos e sessenta e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), conforme Matrículas nº s 36.934, 36.935, 36.936 e 36.937, Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com as plantas e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Lote nº (10.2.09.25) 0288 - Reserva Técnica - Superfície: 1.015,00m²
 Registro: Matrícula nº 36.934, do Livro 02, do 1º Ofício
 Proprietário: Município de Foz do Iguaçu

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	20,00m	44°57'37"	Rua La Paz
Sul	20,00m	224°57'37"	Lote nº 0420
Leste	50,75m	134°57'37"	Lotes nºs 0347 e 0372
Oeste	50,75m	314°57'37"	Lote nº 0268

Lote nº (10.2.09.25) 0347 - Reserva Técnica - Superfície: 839,45m²
 Registro: Matrícula nº 36.935, do Livro 02, do 1º Ofício
 Proprietário: Município de Foz do Iguaçu

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	32,60m	44°57'37"	Rua La Paz
Sul	32,60m	224°57'37"	Lote nº 0372
Leste	25,75m	134°57'37"	Rua Montevidéu
Oeste	25,75m	314°57'37"	Lote nº 0288

Lote nº (10.2.09.25) 0372 - Reserva Técnica - Superfície: 815,00m²
 Registro: Matrícula nº 36.936, do Livro 02, do 1º Ofício
 Proprietário: Município de Foz do Iguaçu

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	32,60m	44°57'37"	Lote nº 0347
Sul	32,60m	224°57'37"	Lote nº 0420
Leste	25,00m	134°57'37"	Rua Montevidéu
Oeste	25,00m	314°57'37"	Lote nº 0288

Lote nº (10.2.09.25) 0420 - Reserva Técnica - Superfície: 2.698,39m²
 Registro: Matrícula nº 36.937, do Livro 02, do 1º Ofício
 Proprietário: Município de Foz do Iguaçu

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	52,60m	44°57'37"	Lotes nºs 0288 e 0372
Sul	19,40m	265°59'00"	Quadra 22 -Área Verde
Sul	40,47m	204°24'15"	Quadra 22 -Área Verde
Leste	47,75m	134°57'38"	Rua Montevidéu, Lote nº 0048 e Quadra 23
Oeste	49,17m	314°57'37"	Quadra 22 - Área Verde e Lote nº 0268

Art. 2º A permissão de uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo máximo de 30 anos, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da Associação dos Bioquímicos e Proprietários de Farmácias, Laboratórios, Drogarias e Farmacêuticos de Foz do Iguaçu - ABFFFI.

Art. 3º As condições de uso e as obrigações da permissionária serão baixadas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º Em caso de retrocessão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido, serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização, ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Parágrafo Único - O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Art. 5º A presente permissão de uso somente poderá ser revogada por ato do Poder Executivo, com anuência do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2003.

Celso Sâmis da Silva
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/04/2010